



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 1.905, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Suspende o expediente nas repartições públicas municipais em decorrência das festas carnavalescas do ano de 2024, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 60, VI da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que as festas carnavalescas fazem parte da cultura nacional, e que se trata de uma das festas mais esperadas do calendário brasileiro.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 60, XXIV da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal organizar os serviços internos das repartições criadas por Lei.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Ribeirão do Sul, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.

**Artigo 2º.** Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, as Repartições e as Unidades cuja atividade em razão da essencialidade dos serviços, não possam sofrer solução de continuidade.

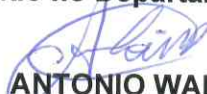
**Parágrafo Único.** Nas hipóteses de que trata o “caput” deste artigo, fica delegada competência aos Diretores dos Departamentos, para organizarem os serviços em suas repartições, podendo estes instituir plantão, nos casos julgados necessários.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 05 de fevereiro de 2024.

  
**SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA**  
Prefeita Municipal

**Registrado e Publicado no Departamento de Administração**

  
**ANTONIO WAISS**  
Diretor do Departamento de Administração